



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Alto Alegre do Maranhão – Ma

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

Avenida Rodoviária SN

CNPJ – 02.232.044/0001-72

APROVADO
Em 22/11/2022

AUTOR DA MATÉRIA: PODER EXECUTIVO
ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 008/2022

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023.**

PARECER Nº 05 /2022 - CMSM/MA

A Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, encaminhou a esta Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Redação Final e Obras Públicas e Comissão de Finanças, Orçamento, Indústria, Comércio e Fiscalização, para análise e parecer, Projeto de Lei nº. 008/2022, de autoria da Excelentíssima Senhora **NILSILENE SANTANA RIBEIRO ALMEIDA**, Prefeita Municipal, que **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

Decorrido o prazo de pauta e instruído, o projeto, vem à nossa análise, a fim de receber parecer quanto a seu aspecto constitucional, legal e jurídico, bem como quanto ao mérito.

Para análise foram acostados os seguintes documentos:

a) Projeto de Lei nº. 008/2022.

É o que havia a relatar.

Passe-se a opinar.

Com relação ao projeto em análise, cabe apontar, primeiramente, que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 68, inciso IX, estabelece que é de competência do Prefeito enviar à Câmara os projetos de lei relativos ao **orçamento anual** e ao plano plurianual do Município.

Da análise da proposta encaminhada a esta Casa observamos que o projeto atende às exigências da lei.

Ainda, quanto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa para o próximo exercício, conforme dispõe o artigo 165 da Constituição Federal, este deve estabelecer o orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social, englobando tanto o Poder Legislativo quanto o Poder Executivo, bem como, os fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, destacando-se quantitativamente as metas, diretrizes e prioridades dos Órgãos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Alto Alegre do Maranhão – Ma

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

Avenida Rodoviária SN

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Quando ao núcleo material da Proposta Orçamentária, destaque-se que foram atendidas as determinações legais.

O Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2023 apresenta as seguintes características: a receita total do Município está estimada em R\$ **97.321.400,00** (Noventa e sete milhões, trezentos e vinte um mil, e quatrocentos reais), estando incluídas neste valor tanto as receitas correntes quanto as receitas de capital.

Assim, após análise, conclui-se pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei, estando apto a ser analisado e aprovado pelos Nobres Edis quanto ao interesse público bem como oportunidade e necessidade do feito.

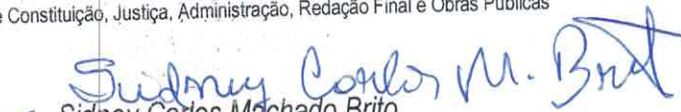
É o Parecer

Salvo melhor juízo

Luiz de Lemos Silveira

Relator

Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Redação Final e Obras Públicas


- Sidney Carlos Machado Brito

Relator

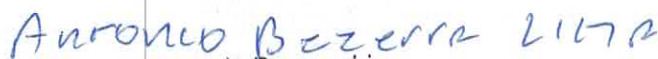
Comissão de Finanças, Orçamento, Indústria, Comércio e Fiscalização

“Pelas concussões”


- Leonardo Augusto Gomes da Costa Vanderlei

Presidente

Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Redação Final e Obras Públicas


- Antonio Bezerra Lima

Membro

Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Redação Final e Obras Públicas

Cleusinei Santana Silva

Presidente

Comissão de Finanças, Orçamento, Indústria, Comércio e Fiscalização


- Leonardo Augusto Gomes da Costa Vanderlei

Membro

Comissão de Finanças, Orçamento, Indústria, Comércio e Fiscalização

